



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.206.457/0001-19

**MEMORIAL DESCRITIVO DE
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

OBRA:
REFORMA CÂMARA DE VEREADORES

PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – PR.

LOCAIS DE INTERVENÇÃO:

- GARAGEM
- COBERTURA
- PRIMEIRO PAVIMENTO

SANTA HELENA – PR
MARÇO/2026



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.206.457/0001-19

SUMÁRIO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	3
2. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES	4
3. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	4
4. PLACA DE OBRA	7
5. COBERTURA	8
5.1. RUFO	8
6. FORRO EM GESSO	8
7.0. FUNDAÇÃO	10
7.1 PILARES METÁLICOS	11
7.2 ESTRUTURA METÁLICA	11
7.3 TELHAMENTO	11
8 FECHAMNETO EM ACM	12
9 PINTURA	12
9.1 PINTURA EPÓXI	13
9.2 PINTURA TINTA ACRÍLICA	13
10ENTRADA REDE DE ÁGUA	13
11 CORRIMÃO E GUARDA CORPO.....	14
12CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	15
13ENTREGA DA OBRA.....	16
14DECLARAÇÕES FINAIS.....	16



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.206.457/0001-19

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

O presente memorial descritivo tem o propósito de fazer a descrição sucinta dos serviços a serem prestados na **Câmara de Vereadores** do município de Santa Helena - PR.

Está prevista a instalação de uma nova cobertura metálica, incluindo sua estrutura e o fechamento em ACM para a garagem. A execução deverá seguir rigorosamente o projeto encaminhado em anexo a este memorial.

Além dessa modificação, será realizado o reparo do forro de gesso do primeiro pavimento, bem como a posterior pintura interna desse pavimento e da área externa. Também serão corrigidas trincas e bolhas ocasionadas por infiltrações, as quais serão solucionadas por meio da substituição de telhas e da instalação de novos rufos.

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade, sendo estes passados à apreciação do fiscal de obras do Município.

Para efeito das presentes Especificações, o termo Contratada define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação, o termo Fiscalização define a equipe que representará o departamento de Fiscalização e Obras perante a Contratada e a quem este último dever-se-á reportar.

Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação. Na execução de todos os projetos e serviços a Contratada deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

O Empreiteiro, ao apresentar o preço para esta construção, estará ciente que:

O presente **Memorial Descritivo** complementa a **Planilha Orçamentária**, e faz parte integrante do processo licitatório, sendo que qualquer divergência entre ambos,



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.206.457/0001-19

valerá o critério do responsável técnico. Não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.

2. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a Contratante, nesta ordem. Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala. Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.

Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto. Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da Contratante. A Fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A Contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

3. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A Contratante manterá seus colaboradores, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela Contratada.

As relações mútuas, entre a Contratante e Contratada, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da Fiscalização.



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.206.457/0001-19

A Contratada se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela Contratante devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a Fiscalização antes da contratação.

A Contratada fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A Contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.206.457/0001-19

Fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constante da proposta da Contratada.

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e nunca pleiteados durante a execução da obra como acréscimo de novos serviços.

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a Contratada deverá solicitar previamente à Fiscalização autorização para tais deslocamentos e modificações.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a contratada pretender cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças etc.

A Contratada deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.206.457/0001-19

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a Contratada refazerem as partes recusadas sem direito a indenização.

A Contratada deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da Fiscalização, exigir laudo de instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da Contratada, ficando vedado qualquer repasse para a Contratante.

4. PLACA DE OBRA

A placa de obra deverá seguir todos os padrões definidos no “Manual Visual de Placas de” Obras”. Será confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 22 fixada em estrutura de madeira, com 200x120cm, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

Placa de obra deve seguir o modelo abaixo:

2 metros

1,2 metros

OBRA:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX

Empresa Construtora: XXXXXXXXXX
Responsável Projeto: XXXXXXXXXX
Responsável Execução: XXXXXXXXXXXX
Dimensão: XXXXXXXXXXXX
Localização: XXXXXXXXXXXX
Prazo de Execução: XXXXXXXXXXXX



MUNICÍPIO DE
SANTA HELENA

Imagem 1 – Placa de obra.



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.206.457/0001-19

5. COBERTURA

Na cobertura já existente da edificação, está prevista a substituição das telhas danificadas, sejam aquelas quebradas, amassadas ou que apresentem deformações sem possibilidade de recuperação. A troca será realizada utilizando telhas compatíveis com o material e padrão atual, preservando o mesmo tipo de telhamento, inclinação, sistema de fixação e características da estrutura original. Os trabalhos incluirão:

- Retirada manual das telhas comprometidas;
- Verificação dos elementos estruturais (ripas, caibros e apoios metálicos ou de madeira);
- Substituição das telhas, garantindo perfeita vedação e alinhamento;
- Teste de estanqueidade e inspeção final.

Na garagem existente do edifício da Câmara de Vereadores, está prevista a implantação de nova cobertura, composta por estrutura metálica dimensionada para assegurar durabilidade, resistência mecânica e desempenho frente às condições climáticas.

A cobertura será complementada com fechamento em ACM (Aluminium Composite Material), proporcionando acabamento moderno, proteção adicional e padrão estético compatível com o restante da edificação. O conjunto deverá seguir o alinhamento e o padrão construtivo já existente, garantindo unidade visual e funcional.

5.1. RUFO

Será realizada a **instalação de rufo metálico** em toda a extensão das platibandas existentes, incluindo o elemento construtivo que integra a fachada principal e a laje exposta onde estão localizados os banheiros. O objetivo é garantir **proteção eficaz contra infiltrações**, contribuindo para a preservação e durabilidade das estruturas.



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.206.457/0001-19

Os rufos serão confeccionados em **material resistente à corrosão**, tais como **aço galvanizado, galvalume ou alumínio**, conforme especificações de projeto. A instalação deverá observar:

- Fixação adequada aos elementos da edificação, com sobreposição mínima recomendada;
- Uso de parafusos e fixadores apropriados, com vedação em todas as juntas;
- Aplicação de selante para reforço da estanqueidade, quando necessário;
- Garantia de alinhamento, caimento e acabamento uniforme ao longo de toda a extensão.

Vedações Externas no Entorno do ACM:

Nas fachadas laterais, sobre o revestimento em ACM existente — especialmente no entorno dos brises — será executada a **instalação de uma vedação metálica complementar** entre a alvenaria e as chapas de ACM. Essa intervenção visa **eliminar pontos suscetíveis a infiltrações**, assegurando a estanqueidade e ampliando a vida útil do revestimento.

A vedação deverá:

- Ser executada com chapa metálica resistente à corrosão, compatível com o conjunto;
- Ser instalada de forma contínua, com sobreposição adequada e selamento entre juntas;
- Acompanhar o desenho, alinhamento e inclinação do sistema de ACM existente;
- Receber acabamento discreto, mantendo a harmonia visual da fachada.

6. FORRO EM GESSO

Todos os ambientes que passarão por adequações — incluindo a sala de arquivo, depósito, sala de reuniões e banheiro — terão o forro de gesso atualmente



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.206.457/0001-19

danificado integralmente removido. Após a retirada, será realizada a instalação de novo forro em gesso acartonado (drywall), seguindo as especificações técnicas e assegurando a padronização com os demais ambientes internos já existentes.

A execução dos serviços compreenderá:

- Remoção do forro existente, com descarte adequado dos resíduos conforme normas ambientais;
- Verificação das estruturas de sustentação (perfilados metálicos), realizando substituições ou reforços quando necessário;
- Instalação de novas chapas de gesso acartonado, inclusive fixação, parafusamento e tratamento de juntas;
- Aplicação de massa e lixamento para nivelamento, garantindo acabamento uniforme para posterior pintura;
- Revisão e reinstalação dos pontos elétricos, luminárias e demais dispositivos embutidos no forro, quando necessário;
- Limpeza final da área.

A substituição do forro será realizada de forma a preservar a estética, a funcionalidade e a uniformidade com os demais espaços da edificação.

7.0. FUNDAÇÃO

Antes de iniciar a fundação, será necessário remover os revestimentos de paver existentes no local, limitando-se apenas às áreas indispensáveis para a execução da obra. A fundação será realizada com estacas moldadas "in loco", projetadas para suportar e fixar os pilares em tubos metálicos, atendendo rigorosamente às normas técnicas da ABNT, especialmente a NB-51/85 (NBR 6122), que trata do "Projeto e Execução de Fundações".



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.206.457/0001-19

Após a conclusão da fundação, as áreas onde o paver foi retirado deverão ser restauradas com a colocação de novas peças, garantindo que o revestimento seja completamente recomposto e mantenha a uniformidade do espaço.

7.1 PILARES METÁLICOS

Os pilares de sustentação da cobertura, deverá ser executado tubos metálicos em chapa 14". Sendo fixados à fundação por meio de aparafusamento, utilizando chumbadores adequados para garantir estabilidade estrutural. A instalação deve ser realizada nos pontos indicados no projeto, respeitando as dimensões e o alinhamento dos pilares existentes, assegurando o perfeito nivelamento e alinhamento para suportar a estrutura superior.

A pintura dos pilares metálicos será realizada em tinta epóxi, aplicada com acabamento pulverizado diretamente sobre o perfil metálico. O processo deverá incluir duas demãos, garantindo proteção contra corrosão e acabamento uniforme.

7.2 ESTRUTURA METÁLICA

A estrutura da cobertura deverá ser metálica, contemplando a instalação de novas tramas de aço e tesouras perfil "U", com vão especificado em projeto, previstos para projetados para suportar as cargas decorrentes da instalação das telhas metálicas onduladas.

A cobertura deverá receber calha e rufo em aço galvanizado nº 24 juntamente com tubo de queda de PVC 100mm, a fim de destinar as águas pluviais e prevenir a infiltração no edifício.

7.3 TELHAMENTO

A cobertura será composta por telhas de alumínio onduladas espessura 0,5 mm, fabricadas conforme as especificações técnicas do projeto. As telhas serão fixadas às estruturas metálicas com parafusos autoatarraxantes galvanizados.

Sua inclinação deve seguir conforme projeto, sendo de 10%.



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.206.457/0001-19

8 FECHAMENTO EM ACM

Será executado fechamento em ACM (Aluminium Composite Material) com espessura de 3 mm, na cor a ser definida, contemplando toda a área frontal e as laterais da nova cobertura, seguindo rigorosamente as dimensões e alinhamentos estabelecidos no projeto arquitetônico. O fechamento respeitará a altura da platibanda existente, garantindo uniformidade estética e integração visual com o conjunto edificatório.

A instalação compreenderá:

- Estrutura metálica de suporte, composta por perfis tubulares dimensionados para resistir às ações de vento e intempéries;
- Aplicação de pintura epóxi anticorrosiva em toda a estrutura metálica, assegurando maior durabilidade e proteção;
- Fixação das chapas de ACM com sistemas apropriados, garantindo planicidade, rigidez e acabamento contínuo;
- Revestimento interno com chapas galvanizadas, formando barreira adicional para evitar a entrada de umidade pelas juntas e pontos de encontro com a alvenaria e demais elementos construtivos;
- Selamento adequado em todas as extremidades e encontros, garantindo estanqueidade e impedindo infiltrações.

O fechamento em ACM deverá manter o padrão estético da edificação, assegurando resistência, baixa manutenção e desempenho adequado frente às condições climáticas.

9 PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.206.457/0001-19

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo considerado no mínimo, um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas a pintura, (vidros, ferragens de esquadrias etc.), visto a dificuldade de posterior remoção de tinta aderida a superfícies rugosas (vidros em relevo, etc.).

Os salpicos, que não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, utilizando removedor adequado, sempre que necessário.

9.1 PINTURA EPÓXI

Todas as estruturas metálicas, incluindo gradis, portões, pilares e demais elementos metálicos da edificação, deverão receber tratamento anticorrosivo adequado (limpeza, escovamento e aplicação de fundo primer anticorrosivo) seguido de pintura com tinta esmalte sintético ou epóxi de alta durabilidade, atendendo às indicações do projeto e assegurando resistência às intempéries e à corrosão.

9.2 PINTURA TINTA ACRÍLICA

Toda a edificação deverá ser pintada com tinta acrílica, contemplando paredes, lajes e beirais. Antes da pintura, será obrigatória a aplicação de massa acrílica em toda a superfície das paredes, tanto na parte interna quanto na parte externa, com o objetivo de regularizar, corrigir imperfeições e preparar adequadamente o substrato para receber a pintura. A execução deverá incluir a limpeza prévia, lixamento, correção de fissuras e aplicação de selador acrílico, garantindo melhor aderência, uniformidade da cor e maior durabilidade do acabamento.

10 ENTRADA REDE DE ÁGUA

Será realizada a demolição manual da mureta existente, construída em alvenaria, retirada do volume total, acondicionamento e remoção dos resíduos gerados para local apropriado. Desconexão do hidrômetro existente em conformidade com as exigências



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.206.457/0001-19

da concessionária de abastecimento de água, remoção cuidadosa para evitar danos ao equipamento e às tubulações.

Execução de escavação manual no local definido para a reinstalação da caixa padrão do hidrômetro, profundidade e dimensões conforme diretrizes da concessionária. Retirada e armazenamento do solo para posterior recomposição com garantia de segurança e estabilidade das bordas. Posicionamento e nivelamento da caixa no novo local com fixação de tubulações de entrada e saída, garantindo estanqueidade.

Recolocação do hidrômetro dentro da caixa e posterior teste de funcionamento para verificação de vazamentos e pressão, cobertura e recomposição do solo ao redor da caixa, com compactação apropriada.

Todos os serviços seguirão as normas e instruções da concessionária local de abastecimento de água. Os resíduos de demolição serão destinados de acordo com a legislação ambiental vigente.

11. CORRIMÃO E GUARDA CORPO

Será realizada a remoção completa dos corrimãos e guarda-corpos existentes, com posterior instalação de novos elementos conforme especificações abaixo:

11.1 Corrimãos

- Instalação em ambos os lados das escadas e rampas;
- Altura: entre 0,80 m e 0,92 m do piso acabado;
- Seção circular com diâmetro entre 3,0 cm e 4,5 cm;
- Continuidade ao longo de todo o percurso, sem interrupções;
- Prolongamento mínimo de 30 cm antes do início e após o término da escada/rampa;
- Afastamento mínimo da parede de 4 cm;
- Acabamento liso, sem arestas cortantes.

11.2 Guarda-corpo

- Altura mínima de 1,10 m;



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.206.457/0001-19

- Resistência a esforços horizontais conforme norma;
- Fechamento que impeça a passagem de esfera com diâmetro de 11 cm;
- Ausência de elementos que permitam escalada;
- Fixação firme e estável, garantindo segurança estrutural;
- Material com acabamento resistente e durável.

11.3. MATERIAIS

Os corrimãos e guarda-corpos serão executados em material metálico (aço carbono ou inox), com pintura anticorrosiva ou acabamento adequado, garantindo durabilidade e resistência mecânica.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, seguindo rigorosamente as normas técnicas vigentes, garantindo alinhamento, nivelamento e firmeza na instalação.

11.4. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

- ABNT NBR 9077 – Saídas de emergência em edifícios
- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
- Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná (ITs vigentes)

Após a execução, os elementos instalados deverão atender integralmente às exigências de segurança, garantindo condições adequadas de uso, acessibilidade e evacuação em situações de emergência.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição e pagamento dos serviços serão realizados de acordo com as quantidades efetivamente realizadas, de acordo com as unidades dos itens de serviço da Planilha de Preços Contratual, limitados às especificações e quantitativos do Projeto, cuja elaboração do Projeto Executivo é de responsabilidade da Contratada. Eventual alteração só será permitida com prévio conhecimento da FISCALIZAÇÃO.



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.206.457/0001-19

13 ENTREGA DA OBRA

Após o término dos serviços, deverá ser realizada a limpeza total do empreendimento, entregando todos os pisos, aparelhos sanitários, vidros, esquadrias etc., perfeitamente limpos. Externamente deverão ser removidos todos os detritos e entulhos da obra.

Todas as instalações deverão ser testadas de acordo com as normas e especificações dos fornecedores.

As modificações executadas nos diversos projetos serão cadastradas e suas plantas refeitas e aprovadas.

14 DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das exigências do código de obras do estado ou município e das Concessionárias de serviços públicos locais.

A obra oferecerá total condição de habitabilidade, comprovada com a expedição do “habite-se” pela Prefeitura Municipal e das cartas das concessionárias de energia e telefonia atestando que os serviços foram executados conforme padrões estabelecidos.

Estará disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos orçamento, cronograma, memorial, diário de obra.

Santa Helena, 31 março de 2026.

ALCIR MARTINS VIANNA JUNIOR
Eng. Civil. CREA-PR 24822/D